

PROCESSO Nº 2023020164 TERMO ADITIVO SERVIDORA MAT. Nº 54577

SEGUNDO TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO Nº 278/2021 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA MATA PRAGAS CONTROLE DE PRAGAS LTDA-ME, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE:

O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, regularmente inscrito no CNPJ n° 32.531.313/0001-62, com sede na Rua Manoel Carvalho Rezende com Rua João Paulo, Quadra A, Centro, Luziânia/GO, CEP: 72.800-120, representado pelo Secretário Municipal de Educação (Decreto n° 02 de janeiro de 2021), o Senhor TIAGO RIBEIRO MACHADO, brasileiro, solteiro, professor, portador da Carteira de Identidade n° 5061897, expedida pela SPTC/GO e do CPF n° 019.542.131-07, residente e domiciliado na Rua Delfino Machado, Quadra 07, Lote 01, Rosário, Luziânia/GO, CEP: 72.812-120.

CONTRATADA:

A Empresa MATA PRAGAS CONTROLE DE PRAGAS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ nº 07.119.310/0001-79, com sede na Avenida Montreal, nº 156, Quadra 01, Lote 12, Residencial Canadá, Goiânia/GO, CEP: 74.370-610, neste ato representada por seu sócio Administrador, o Senhor JOSTER LOBO GOMES, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 3.117.067, expedida pela DGPC/GO e do CPF nº 784.594.941-87, residente e domiciliado na Rua C-181, nº 619, Quadra 619, Lote 12, Casa 03, Jardim América, Goiânia/GO, CEP: 74.275-200.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Prestação de serviços de sanitização, dedetização, desratização, descupinização e desinsetização de ambientes internos da Secretaria Municipal de Educação e suas unidades escolares.

<u>CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:</u>

De acordo com a solicitação do **CONTRATANTE** bem como parecer jurídico anexo aos autos e ainda, segundo o que dispõe o Contrato citado, fica o mesmo com sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 11 de agosto de 2023 a 10 de agosto de 2024.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

O valor deste termo aditivo é de R\$ 1.168.270,00 (um milhão cento e sessenta oito mil e duzentos e setenta reais), o qual será empenhado posteriormente no exercício de 2024.

<u>CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:</u>

A solicitação se faz necessária para dar continuidade à prestação de serviços de sanitização, dedetização, desratização, descupinização e desinsetização de ambientes internos da Secretaria Municipal de Educação e suas Unidades Escolares.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia, Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, com as testemunhas abaixo.

Luziânia/GO, 02 de agosto de 2023.

TIAGO RIBEIRO MACHADO

Pelo Contratante

JOSTER LOBO GOMES

Pela contratada

DOUGLAS FERNANDES DE OLIVEIRA

Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Isadora Curado Chagas CPF: 067.185.881-56 Raquel da Luz Ferreira CPF: 645.104.501-25